



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Central de Mandados da Comarca de São Leopoldo

Av. Unisinos, 99 - Bairro: São João Batista - CEP: 93022414 - Fone: (51) 3590-1299

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 5004641-21.2019.8.21.0033/RS

Tipo de Ação: Despesas Condominiais

EXEQUENTE: CONDOMINIO RESIDENCIAL DUQUE DE CAXIAS

EXECUTADO: LILIANE PADILHA DA SILVA

Local: São Leopoldo

Data: 25/04/2025

CERTIDÃO DE CUMPRIMENTO DE MANDADO

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de 2025, em cumprimento ao mandado extraído do processo em epígrafe, procedi a AVALIAÇÃO do(s) seguinte(s) bem(s): *Apartamento nº41, do Bloco H, do Residencial Duque de Caxias, situado nesta cidade, no Bairro Duque de Caxias, na Travessa "A", sob nº 150, localizado no terceiro andar ou quarto pavimento, com área total de 48,6588333m², sendo 42,7625m² de área real privativa e 5,8963333m² de área real de uso comum, correspondendo-lhe a uma fração ideal de 0,004166666 no terreno e nas coisas de uso comum e fim proveitoso do edifício. Constituído de sala, cozinha/serviço, banho, 02 dormitórios. Conforme matrícula 88108 do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo – RS.*

Aplicando o método comparativo, tomando como parâmetro, valores aplicados pelo mercado imobiliário, **estimo o valor do imóvel em R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil Reais).**

E para constar, lavro o presente auto em uma via que segue assinada eletronicamente.

O referido é verdade, dou fé.

Documento assinado eletronicamente por **SILVANIA LIMA NUNES ALVES.**

5004641-21.2019.8.21.0033

10081287831 .V1 sinunes© sinunes